



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 6.550 DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

***"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências."***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa nº 0035 - Vigilância em Saúde, fica acrescida a Ação 2065 - Auxílios e Subvenções Sociais, para os exercícios de 2016 e 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º**- O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências, no Programa nº 0035 - Vigilância em Saúde, fica acrescida a Ação 2065 - Auxílios e Subvenções Sociais, para os exercícios de 2016 e 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

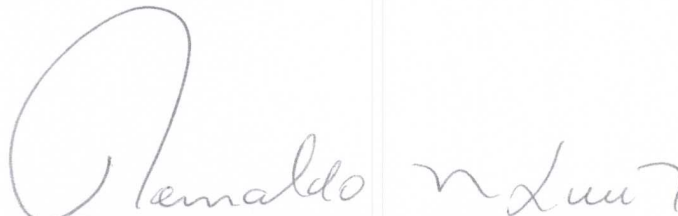
|                                     |                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 01                                  | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.17                               | Secretaria Municipal da Saúde      |
| 01.17.01                            | Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU  |
| 01.17.01.10                         | Saúde                              |
| 01.17.01.10.305                     | Vigilância Epidemiológica          |
| 01.17.01.10.305.0035                | Vigilância em Saúde                |
| 01.17.01.10.305.0035.2065           | Auxílios e Subvenções Sociais      |
| 01.17.01.10.305.0035.2065.3.3.50.43 | Subvenções Sociais                 |
| DR 01.000.0000                      | Recursos do Tesouro                |
|                                     | Valor = R\$ 40.800,00              |

**Art. 4º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2015.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de março de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXOS

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO -PPA

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

|         |  |           |   |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA n° 0035

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL n° 01.17.00

#### OBJETIVO:

MONITORAR E PREVENIR OS AGRAVOS EM SAÚDE PROPONDO INTERVENÇÕES QUE POSSAM INTERFERIR NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA REDUZINDO A INCIDÊNCIA DESSAS PATOLOGIAS E/OU SUAS COMPLICAÇÕES PROMOVEDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

#### JUSTIFICATIVA:

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO.

#### METAS

| Metas/Indicadores no Exercício  |                   |                |               |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| Indicadores   | Unidade de medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Percentual de realização de análises da qualidade da água referentes ao parâmetro coliformes totais | %                 | 97,67          | 98,00         |
| Número absoluto de óbitos por dengue  | N.                | 0,00           | 0,00          |
| Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera                                 | %                 | 85,00          | 90,00         |
| Proporção de inspeções com qualidade satisfatória em serviços de saúde                              | %                 | 87,00          | 88,00         |
| Taxa de cobertura da vacina tetravalente em crianças menores de 01 ano                              | %                 | 95,00          | 95,00         |
| Taxa de Incidência de Aids em menores de 5 anos de idade  | %                 | 0,00           | 0,00          |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| Indicadores  | 2014  | 2015  | 2016  | 2017  |
|--|-------|-------|-------|-------|
| Percentual de realização de análises da qualidade da água referente ao parâmetro coliformes totais | 97,67 | 98,00 | 98,00 | 98,00 |
| Numero absoluto de óbitos por dengue   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera                                | 85,00 | 87,00 | 89,00 | 90,00 |
| Proporção de inspeções com qualidade satisfatória em serviços de saúde                             | 87,00 | 87,50 | 88,00 | 88,00 |
| Taxa de cobertura da vacina tetravalente em crianças menores de 01 ano                             | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00 |
| Taxa de incidência de AIDS em menores 05 anos de idade   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 19.959.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:** Esta Alteração refere-se à inclusão da ação "Auxílios e Subvenções Sociais". A fonte de recurso financeiro para esta ação, em 2016, é municipal e proveniente de superávit financeiro de 2015. Para 2017 serão alocados recursos quando da elaboração da LOA..



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## PPA

### ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

|         |  |           |   |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|
| Inicial |  | Alteração | X | Inclusão |  | Exclusão |  |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Unidade Executora: FUNSAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código da Unidade n° 01.17.01  
Função: SAÚDE

Código da Função n° 10

Subfunção: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Código da Subfunção n° 305

Programa: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código do Programa n° 0035

Atividade:  
AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS

Código do Projeto/Atividade n° 2065

| Meta Física      |                   |
|------------------|-------------------|
| Quantidade Total | Unidade de medida |
| 01               | Entidades         |

| Meta por Exercício |      |      |      |          |
|--------------------|------|------|------|----------|
| 2014               | 2015 | 2016 | 2017 | Meta PPA |
| -                  | 01   | 01   | 01   | 01       |

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| <b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b> | <b>R\$ 102.000,00</b> |
|-------------------------------|-----------------------|

| Custo Financeiro por Exercício |           |           |           |
|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 2014                           | 2015      | 2016      | 2017      |
|                                | 20.400,00 | 40.800,00 | 40.800,00 |

**Justificativa das Modificações:** Esta ação não foi prevista quando da elaboração do PPA para os exercícios de 2016 e 2017.

A fonte de recurso financeiro para esta ação, em 2016, é municipal e proveniente de Superávit financeiro de 2015.

Para 2017 serão alocados recursos quando da elaboração da LOA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|         |  |           |   |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|
| Inicial |  | Alteração | X | Inclusão |  | Exclusão |  |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|

Município de Indaiatuba

Exercício: 2016

Programa: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código do Programa n° 0035

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código da Unidade Responsável n° 01.17.00

### Objetivo

MONITORAR E PREVENIR OS AGRAVOS EM SAÚDE PROPONDO INTERVENÇÕES QUE POSSAM INTERFERIR NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA REDUZINDO A INCIDÊNCIA DESSAS PATOLOGIAS E/OU SUAS COMPLICAÇÕES PROMOVEDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

### Justificativa

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

| Metas/Indicadores no Exercício   |                   |                |               |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| Indicadores  | Unidade de medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA REFERENTE AO PARÂMETRO COLIFORMES TOTAIS | %                 | 0,00           | 98,00         |
| NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS POR DENGUE   | Nº                | 0,00           | 0,00          |
| PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA                                | %                 | 0,00           | 89,00         |
| PROPORÇÃO DE INSPEÇÕES COM QUALIDADE SATISFATÓRIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE                             | %                 | 0,00           | 88,00         |
| TAXA DE COBERTURA DA VACINA TETRAVALENTE EM CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO                             | %                 | 0,00           | 95,00         |
| TAXA DE INCIDÊNCIA POR AIDS EM MENORES 05 ANOS DE IDADE  | %                 | 0,00           | 0,00          |

|   |                  |
|---|------------------|
| Custo Estimado do Programa no Exercício | R\$ 5.137.800,00 |
|---|------------------|

### Justificativa das Modificações:

Esta alteração refere-se à inclusão da ação "Auxílios e Subvenções Sociais" A fonte de recurso financeiro para esta ação é municipal e proveniente de superávit financeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI  
Planejamento Orçamentário

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Inicial | Alteração | Inclusão | X | Exclusão |
|---------|-----------|----------|---|----------|
|---------|-----------|----------|---|----------|

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Exercício: 2016

Unidade Executora: FUNSAU – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código da Unidade n° 01.17.01

Função: SAÚDE

Código da Função n° 10

Subfunção: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Código da Subfunção n° 305

Programa: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código do Programa n° 0035

### *Tipos de Ações Governamentais*

Projeto/Atividade: AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS

Código Projeto/Atividade n° 2065

| Meta Física para o Exercício | Unidade de medida |
|------------------------------|-------------------|
| 01                           | Entidades         |

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ 40.800,00 |
|-----------------------------------|---------------|

**Justificativa das Modificações:** Esta ação não foi prevista quando da elaboração do PPA.  
A fonte de recurso financeiro para esta ação é municipal e proveniente de superávit financeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.710 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.550, de 31 de março de 2016, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 5.598/2016

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

|                                     |                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 01                                  | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.17                               | Secretaria Municipal da Saúde      |
| 01.17.01                            | Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU  |
| 01.17.01.10                         | Saúde                              |
| 01.17.01.10.305                     | Vigilância Epidemiológica          |
| 01.17.01.10.305.0035                | Vigilância em Saúde                |
| 01.17.01.10.305.0035.2065           | Auxílios e Subvenções Sociais      |
| 01.17.01.10.305.0035.2065.3.3.50.43 | Subvenções Sociais                 |
| DR 01.000.0000                      | Recursos do Tesouro                |
|                                     | Valor = R\$ 40.800,00              |

**Parágrafo Único** - O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de março de 2016.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**